



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

17º T.A. - CT FPE Nº 2015/021957

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL (10 CRS) - SÃO GABRIEL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 23970-2000/06-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.593.322/0001-60, CNES sob o nº. 2248204, com sede na Rua General Marques, nº. 72, Centro - SÃO GABRIEL/RS, CEP.: 97.300-000, fone: (55) 3232-5656, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CILON LOPES DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 2002789291, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 254.062.800-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Vigésima Segunda - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3443/2020, no Contrato nº 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, referente ao recurso para habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3443/2020**

22.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, autorizado por meio da Portaria nº 3443 de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 1862/2020.

22.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 1862/2020.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

| PORTARIA Nº 3.443 DE 16/12/2020 |                |
|---------------------------------|----------------|
| U.O .....                       | 20.95          |
| Recurso.....                    | 2804           |
| Projeto.....                    | 8065           |
| NAD.....                        | 3.3.90.39.3988 |

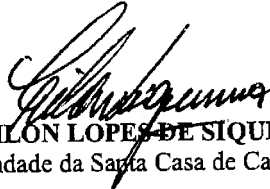


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.  
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,  
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2021.

  
**RTA BERGMANN**  
Secretária da Saúde

  
**CILÓN LOPES DE SIQUEIRA**  
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel

**ANA COSTA**  
Secretária da Saúde Adjunta

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/021737

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0002-79; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 1º T.A. ao Contrato nº 157/2020 e FPE nº 2020/021737, Processo nº 20/2000-0099496-2, celebrado em 20/01/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA e HOSPITAL ALVORADA, de ALVORADA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 40.540.513,92 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/157/2020. Número Empenho: 21000086723, 21000086774.

Protocolo: 2021000506947

Assunto: Contrato  
Expediente: 023970-2000/06-8

Termo Aditivo Nº 17 Contrato: 2015/021957

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Caridade, CNPJ: 96.593.322/0001-60; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 17º T.A. ao Contrato nº 356/2015 e FPE nº 2015/021957, Processo: nº 23970-2000/06-8, celebrado em 20/01/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, de SÃO GABRIEL/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Incluir o item 22.1 na Cláusula Vigésima Segunda - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3443/2020, no Contrato acima descrito: e CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA e DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3443/2020: 22.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, autorizado por meio da Portaria nº 3443 de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 1862/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000506948

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0195416-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/020761

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fisiocentro Clin Fisioterapia e Reabilit Ltda, CNPJ: 90.868.670/0001-17; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Erechim/RS, pertencente à 11ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022, o prazo do Contrato 78/2018 - FPE 2018/020761.; PRAZO: 08/03/2018 até 08/03/2022

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000506949

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 19/2000-0109530-3  
Nome: Angela Carmela Winckler Arena  
Id.Func./Vínculo: 2565021/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D  
Lotação: Secretaria da Saúde

O(a) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/10, art. 45º, REVOGA o ato registrado no D.O.E. de 28/09/2020, a contar de 04/01/2021, referente à redução da carga horária de trabalho para 20 horas semanais.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2021000506950

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO  
REF. CONTRATO Nº 068/2018

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Saúde**, inscrita no CNPJ sob nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, representada neste ato pelo